



**TC 000.717/2015-0**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Município de Belém de Maria/PE

**Responsável:** Wilson de Lima e Silva (CPF: 033.066.434-40)

### **DESPACHO DO SECRETÁRIO**

O presente processo foi objeto de instrução técnica de mérito com proposta de arquivamento, sem julgamento de mérito (peça 10), a qual teve anuência do então titular desta Unidade (peça 11).

Estando os autos no MPTCU, esta Unidade verificou que a empresa contratada pelo município de Belém de Maria/PE, para execução do objeto do ajuste tratado nestes autos, figurava como responsável por irregularidades em apuração em outros processos em curso nesta Corte.

Diante disso, entendendo que tratamento processual do feito deveria ser diverso do inicialmente proposto, esta Unidade manteve contato telefônico com o MPTCU solicitando a restituição do mesmo para nova instrução.

O processo permaneceu na Diretoria, aguardando nova manifestação técnica, conforme registrado no histórico do sistema E-TCU.

Ante o exposto, considero sem efeito o pronunciamento desta Unidade à peça 11, e restituo o processo à Diretoria para imediata instrução.

Secex/AL, em 19 de fevereiro de 2019.

CLAUDIVAN DA SILVA COSTA  
Secretário